

**Despacho (extracto) n.º 17 789/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Jorge de Almeida Soares Gonçalves, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 17 790/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Peres Jorge, assistente além do quadro da Faculdade de Economia esta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Serviços de Acção Social

**Rectificação n.º 1401/2005.** — Por ter havido lapso na publicação do aviso n.º 6934/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, a p. 10 735, relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo principal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê «8.2 — No requerimento [...] elementos [...] f) [...] ao concurso» deve ler-se «8.2 — No requerimento [...] elementos [...] e) [...] ao concurso».

26 de Julho de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

### Faculdade de Ciências

**Deliberação n.º 1121/2005.** — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 23 de Junho de 2005, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Física Médica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicadas:

#### Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Física Médica

Motivação, enquadramento e objectivos. — Actualmente assistimos a uma grande expansão na investigação biomédica e a um crescente interesse nas profissões ligadas à saúde. Nestas áreas, a colaboração de físicos é, desde há muito tempo, reconhecida e a legislação impõe a presença de físicos em locais onde se utilizem a radiação ionizante e os produtos radioactivos. Contudo, a procura de novas técnicas de diagnóstico mais precisas e de métodos de terapia menos agressivos para o paciente requer, em muitos casos, a presença de físicos qualificados em equipas pluridisciplinares.

Com este curso de pós-graduação em Física Médica, destinado a licenciados em Física, Física Aplicada, Engenharia Física, ou a licenciados em outras áreas em que a física tem um peso importante na formação, pretende-se contribuir para a formação avançada nas áreas da Biofísica e das Ciências Biomédicas, de modo a complementar a formação daqueles que desejem vir a desenvolver actividade profissional em ambiente hospitalar na área da Física Médica, ou na realização de trabalhos de investigação nas áreas da Biofísica ou Ciências Biomédicas.

#### Denominação e âmbito:

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Física da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Física Médica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — O Regulamento deste curso de pós-graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização previsto no Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000.

#### Funcionamento e avaliação:

1 — O curso de pós-graduação em Física Médica tem a duração de três trimestres e organiza-se pelo sistema de unidade de crédito, correspondendo a unidades curriculares nas áreas de Física e Medicina.

2 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o curso.

4 — Aos participantes que pretendam ser apenas avaliados apenas a algumas disciplinas e tenham obtido aprovação ser-lhes-á atribuído um certificado de frequência das respectivas disciplinas.

5 — O funcionamento do curso será assegurado por uma comissão de coordenação composta por dois docentes do Departamento de Física, eleitos anualmente pela comissão científica restrita do Departamento de Física, um docente do ICBAS, um físico do Serviço de Física Médica do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto e por um médico do Hospital Geral de Santo António, nomeados pelos respectivos conselhos de administração, de acordo com protocolo estabelecido entre essas instituições e a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 — São competências da comissão de coordenação do curso de pós-graduação em Física Médica apresentar à comissão científica restrita do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- O calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- A proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso;
- A proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- A proposta referente ao calendário lectivo e exames;
- A proposta sobre o número de vagas e propinas.

#### Funcionamento do curso de pós-graduação em Física Médica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para o ano de 2005-2006.

Candidaturas e selecção — a candidatura à inscrição no curso de pós-graduação em Física Médica está condicionada à titularidade do grau de licenciado em Física, Física Aplicada, Engenharia Física ou em áreas afins em que a Física constitua uma componente significativa na formação.

Poderão ser admitidos à inscrição candidatos licenciados em outros cursos desde que possuam *curriculum vitae* ou experiência profissional adequados.

Número de vagas — serão admitidos, no máximo, 15 candidatos. O número mínimo de inscrições para que o curso funcione é igual a sete.

CrITÉRIOS de selecção — a selecção dos candidatos ao curso de pós-graduação em Física Médica será efectuada considerando os seguintes critérios:

- Currículo académico;
- Currículo científico;
- Experiência profissional.

Poderão ser efectuadas entrevistas para avaliar a motivação, conhecimentos e disponibilidade de tempo dos candidatos.

#### Prazos:

1.ª fase de candidatura — de 11 a 27 de Julho de 2005:

- Seriação — 28 e 29 de Julho de 2005;
- Inscrição — de 1 a 12 de Agosto de 2005;

2.ª fase de candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005:

- Seriação — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
- Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005;

Início das aulas — 3 de Outubro de 2005.

Instrução do processo de candidatura — do processo de candidatura, a entregar pessoalmente ou a enviar por correio registado para o Gabinete de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, deverão constar:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Cópia da certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

Propinas — o valor anual da propina fixado para a 1.ª edição do curso de pós-graduação é de € 1375.

## Plano de estudos

Módulo	Departamento responsável	Número total de horas de aula	Tipo	ECTS
<b>1.º trimestre:</b>				
Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana .....	ICBAS/HGSA .....	25	T	5
Biofísica I .....	DF .....	25	T	5
Electrónica Aplicada e Instrumentação Médica .....	DF .....	25	TP	5
Física das Radiações .....	DF/IPO .....	25	T	5
<b>2.º trimestre:</b>				
Métodos Computacionais e Estatísticos em Biofísica .....	DF .....	30	TP	6
Biofísica II .....	DF .....	25	TP	5
Radiobiologia e Protecção Radiológica .....	DF/IPO .....	15	T	2
Processamento de Sinal e Imagem em Biofísica .....	DF/DEEC .....	40	TP	7
<b>3.º trimestre:</b>				
Física das Radiações Aplicada: Radioterapia Externa e da Braquiterapia .....	DF/IPO .....	25	TP	5
Imagiologia Médica .....	DF/IPO/HGSA .....	30	TP	6
Aplicações Biomédicas das Radiações, Lasers e Ultra-Sons .....	DF .....	20	S	4
Projecto .....	DF/IPO/HGSA .....	15	PL	5

DF — Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

IPO — Serviço de Física Médica do Instituto Português de Oncologia — Porto.

HGSA — Serviço de Imagem do Hospital Geral de Santo António.

ICBAS — Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

DEEC — Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação — a comissão de coordenação do curso de pós-graduação em Física Médica será composta por dois docentes do Departamento de Física, nomeados anualmente pela comissão científica restrita do Departamento de Física, um docente do ICBAS, um físico com especialidade em Física Médica do Serviço de Física Médica do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, um médico do Serviço de Imagem do Hospital Geral de Santo António, a serem designados pelos responsáveis das respectivas instituições.

27 de Junho de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

## Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 17 791/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

Doutor Luís Miguel Fortuna Rodrigues Martelo — de 26 a 31 de Julho de 2005.

Doutor Pedro Alexandre Guimarães Lobo Ferreira do Souto — de 19 a 22 de Julho de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 17 792/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Lucas Filipe Martins da Silva de 3 a 9 de Setembro de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 17 793/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Eugénio da Costa Oliveira de 24 a 27 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

## Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 17 794/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Eugénia Ribeiro Pinto, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 27 de Outubro de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## Faculdade de Letras

**Rectificação n.º 1402/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, a pp. 16 664 e 16 665, o regulamento n.º 59/2003, relativo ao curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, seguidamente se rectifica o regulamento, que passa a ter a seguinte redacção:

## Curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica

Artigo 1.º

[...]

Artigo 2.º

[...]

Artigo 3.º

[...]

Artigo 4.º

[...]